



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/13, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

“Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura do Município de Adamantina
exercício 2011”

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Adamantina referente ao exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 16 de dezembro de 2013.

HELIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente

NORIKO ONISHI SAITO

1ª Secretária

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013

(Projeto de Decreto Legislativo nº 002/13, de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

“Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura do Município de Adamantina
exercício 2011”

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Adamantina
referente ao exercício de 2011.

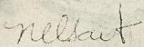
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

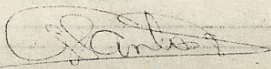
Plenário Vereador José Ikeda, 16 de dezembro de 2013.


HÉLIO JOSÉ DOS SANTOS

Presidente


NORIKO ONISHI SAITO

1ª Secretária


MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179/0001-02

PARECER Nº : 044/13
RELATOR : Fábio Roberto Amadio
INTERESSADO : Prefeito do Município
ASSUNTO : Processo TC 1061/026/11
COMISSÃO : Finanças e Orçamento

I – RELATÓRIO

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em seu relatório inicial, apurou 15 (quinze) falhas nas contas da Prefeitura do Município de Adamantina relativas ao exercício econômico financeiro de 2011, conforme consta no Processo TC 1061/026/11, nas folhas nºs 55, 56, 57, 58 e 59;

Considerando que, em relação às falhas apontadas, várias foram recomendados pelo TC o imediato cumprimento da legislação pertinente, bem como a correção de procedimentos administrativos e contábeis, com exceção de 05 (cinco) apontamentos que foram providenciados formação e autuação de **processos apartados**, conforme folha nº 238 do referido processo.

II – PARECER

Assim sendo, em atendimento ao disposto no art. 40, inciso II e art. 258 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Adamantina, esta Comissão examinou o Processo TC nº 1061/126/11 e, **embora não endosse as falhas da administração**, resolve acompanhar o parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura de Adamantina referente ao exercício de 2011.

De acordo com o art. 103, § 1º do RICMA, deve ser elaborado Projeto de Decreto Legislativo, a fim de submeter a matéria à apreciação do Plenário, devendo proceder a votação nominal (art. 227, § 4º, alínea “b” do RICMA).

É o nosso parecer.

FÁBIO ROBERTO AMADIO

Relator

III – DECISÃO DA COMISSÃO

Aprovamos o parecer do relator.

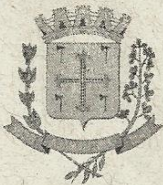
Adamantina, 25 de novembro de 2013.


MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

Vice-Presidente


DINIZ PARÚSSOLO MARTINS

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262 – 1º Andar – Adamantina - Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 E-mail: cmaadt1@uol.com.br CNPJ nº 48.801.179/0001-02

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

“Dispõe sobre a apreciação das contas da Prefeitura do Município de Adamantina – exercício 2011”

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura do Município de Adamantina referente ao exercício de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 25 de novembro de 2013.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

FÁBIO ROBERTO AMADIO

Presidente

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL

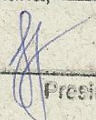
Vice-Presidente *Discussão Única*

DINIZ PARÚSOLO MARTINS

Membro

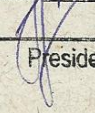
APROVADO

Adamantina, 16 / 12 / 13


Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Adamantina, 21 / 12 / 13


Presidente